



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 280,00

| | | |
|--|-------------------|--|
| Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henriques de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa». | ASSINATURA | O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P. |
| | Ano | |
| | As três séries | Kz: 440 375.00 |
| | A 1.ª série | Kz: 260 250.00 |
| | A 2.ª série | Kz: 135 850.00 |
| A 3.ª série | Kz: 105 700.00 | |

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 87/12:

Approva o Acordo sobre a Isenção de Vistos em Passaportes Diplomáticos ou de Serviço entre o Executivo da República de Angola e o Governo da República da Argentina.

Ministério da Geologia e Minas e da Indústria

Decreto Executivo n.º 172/12:

Homologa o Contrato de Associação em Participação para Prospecção, Pesquisa e Reconhecimento de Depósitos Secundários de Diamantes entre a ENDIAMA-E. P., a Muazaza Chiumbe, Lda, a Icanoras, S. A. e a Levon Trading International, Ltd, denominado Projecto CARIANGO.

Ministério da Educação

Despacho n.º 503/12:

Nomeia Norberto Augusto de Oliveira Antas, para exercer o cargo de Chefe de Secção de Informática do Gabinete dos Recursos Humanos.

Despacho n.º 504/12:

Nomeia Álvaro Ferrão de Sousa Couto, para exercer o cargo de Chefe de Secção da Força de Trabalho e Assistência Social do Departamento de Recursos Laborais e de Assistência Social do Gabinete dos Recursos Humanos.

Despacho n.º 505/12:

Desvincula Maria João Quitubico Roque, para efeitos de reforma dos quadros deste Ministério.

Despacho n.º 506/12:

Cria a Comissão de Avaliação para o Concurso Público destinada a avaliação do processo relacionado com a contratação de empresas para a construção de 12 Escolas dos I e II Ciclos do Ensino Secundário, nas Províncias do Bengo, Bié, Cunene, Lunda-Norte, Lunda-Sul, Malanje, Moxico, Kwanza-Norte, Kwanza-Sul, Kuando Kubango, Uíge e Zaire.

Despacho n.º 507/12:

Nomeia definitivamente, Mara Femanda Calei, na categoria de Professora do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomado, 4.º Escalão, colocada na Escola Primária «José Martí», Município do Amboim, Província do Kwanza-Sul.

Despacho n.º 508/12:

Nomeia definitivamente, Horácio Afonso, na categoria de Professor do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomado, 4.º Escalão, colocado na Escola do I Ciclo do Ensino Secundário «Heróis do Kuito-Kuanavale», Município do Amboim, Província do Kwanza-Sul.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 87/12

de 17 de Maio

Tendo em conta a necessidade de se consolidar cada vez mais as relações de amizade e de cooperação económica com a República da Argentina;

Considerando a importância que a República de Angola atribui aos Tratados Internacionais e sendo o Acordo de Supressão de Vistos em Passaportes Diplomáticos ou de Serviço um instrumento de grande valia para o aprofundamento das relações de cooperação;

O Presidente da República decreta, nos termos das alíneas a) e c) do artigo 121.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

ARTIGO 1.º
(Aprovação)

É aprovado o Acordo sobre a Isenção de Vistos em Passaportes Diplomáticos ou de Serviço, entre o Executivo da República de Angola e o Governo da República da Argentina, assinado em Luanda, aos 5 de Março de 2012.

ARTIGO 2.º
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Decreto Presidencial, são resolvidas pelo Titular do Poder Executivo.

ARTIGO 3.º
(Entrada em vigor)

O presente Diploma entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 16 de Maio de 2012.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

MINISTÉRIO DA GEOLOGIA E MINAS E DA INDÚSTRIA

Decreto Executivo n.º 172/12 de 17 de Maio

Tendo sido constituída a Associação em Participação para a Prospecção, Pesquisa e Reconhecimento de Depósitos Secundários de Diamantes entre a ENDIAMA – E. P., a Muazaza Chiumbe, Lda, a Icanoras, SA, e a Levon Trading International, Ltd, denominado projecto Cariango;

Havendo manifesto interesse público relativo à boa execução do referido acordo;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola e de acordo com o artigo 2.º do Decreto n.º 36/03, de 27 de Junho, determino:

Artigo 1.º — Homologo o Contrato de Associação em Participação para Prospecção, Pesquisa e Reconhecimento de Depósitos Secundários de Diamantes entre a ENDIAMA - E. P., a MUAZAZA CHIUMBUE, LDA, a ICANORAS, SA, e a LEVON TRADING INTERNATIONAL, LTD, denominado Projecto CARIANGO, anexo ao presente diploma do qual é parte integrante.

Artigo 2.º — O referido contrato possui setenta e nove cláusulas e seis anexos, nomeadamente:

- A. Descrição e Mapa da Área do Contrato;
- B. Programa de Trabalhos;
- C. Programa de Formação Técnico-profissional;
- D. Princípios Gerais da Política de Recursos Humanos;
- E. Princípios Gerais Sobre o Impacto Ambiental;
- F. Princípios Sobre Acções de Carácter Social.

Artigo 3.º — O investimento mínimo obrigatório é de cinco milhões de Dólares Americanos (USD 5.000.000,00).

Artigo 4.º — A área de execução do contrato é de três mil quilómetros quadrados (3.000 Km²).

Artigo 5.º — A duração do contrato é de cinco anos.

Artigo 6.º — É aplicável ao referido projecto mineiro a legislação ambiental e fiscal em vigor no País.

Publique-se.

Luanda, aos 9 de Dezembro de 2011.

O Ministro, *Joaquim Duarte da Costa David*

CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO EM PARTICIPAÇÃO PARA PROSPECÇÃO, PESQUISA E RECONHECIMENTO DE DIAMANTES DE DEPÓSITOS SECUNDÁRIOS NA CONCESSÃO DO “CARIANGO”

Entre: Empresa Nacional de Diamantes de Angola, E. P. (“ENDIAMA”), MUAZAZA CHIUMBUE — Exploração Mineira, Limitada (“MUAZAZA”) ICANORAS — Comércio Geral, Importação e Exploração, S. A. R. L. (“ICANORAS”) e a LEVON — Trading International, (PLY) LTD (“LEVON”)

CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO EM PARTICIPAÇÃO

Entre: Empresa Nacional de Diamantes de Angola - ENDIAMA – E. P., Empresa Pública, com sede na Rua Major Kanhangulo, n.º 100, em Luanda, Pessoa Colectiva n.º 5410001060, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda, sob o n.º 16/94, registada no Instituto Nacional de Estatística, sob o n.º 1300, neste acto devidamente representada pelo Eng.º António Carlos Sumbula, na condição de Presidente do Conselho de Administração, cuja qualidade e suficiência de poderes se acham no Decreto n.º 62/09, de 23 de Novembro, adiante abreviadamente designada por “ENDIAMA”;

MUAZAZA CHIUMBUE — Exploração Mineira, Limitada, com sede na Lunda Sul, Município do Saurimo, Rua da Liberdade, Prédio Senisa, n.º 1, 1.º Andar, Pessoa Colectiva n.º 0.182.366/00-6, com capital social de Kz: 10.000,00 (dez mil kwanzas), registada na Conservatória do Registo Comercial da Lunda Sul, sob o n.º 36/06, a fls. 18 V do Livro C-1, Registada no Instituto Nacional de Estatística, sob o n.º 35062, portadora do Certificado de Registo Mineiro n.º 519/166/RM7DNM, neste acto devidamente representada por Filipe Marta Damião Santana, filho de André Damião Santana e de Joana Marta Isabel Bezerra, titular do Bilhete de Identidade n.º 003728247LS036, emitido pela Direcção Nacional de Identificação, da Lunda Sul, aos 21/04/2009, na condição de Gerente, cuja qualidade e suficiência de poderes resulta dos Estatutos da Sociedade e da respectiva Certidão do Registo Comercial, adiante abreviadamente designada por “MUAZAZA”;

ICANORAS — Comércio Geral, Importação e Exploração, S.A.R.L., sociedade anónima, com sede em Luanda, à Rua Rei Katyavala, n.º 126-B, sobreloja, Pessoa Colectiva n.º 012352200-5, com o capital social de KzR: 2.000.000.000,00 (dois bilhões de kwanzas reajustados), registada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda Sul, sob o n.º 22/99, registada no Instituto Nacional de Estatística, sob o n.º 21749, neste acto devidamente representada por Isalino Manuel Mendes, na condição, de Presidente do Conselho de Administração, cuja qualidade e suficiência de poderes resulta da respectiva Certidão do Registo Comercial, adiante abreviadamente designada por “ICANORAS” e LEVON — TRADING INTERNATIONAL, (PLY) LTD., anteriormente denominada VEXMA — PROPERTIES 187 (Proprietary) Limited, com sede na República da África do Sul, Duynfontein, Melkbosstrand, 7441, registada na Secção 64, da Conservatória do Registo Comercial da África do Sul, sob o n.º 2002/000189/07,